



PREFEITURA DE
PORTO FELIZ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000 ramal 9039
E-mail: prefeito@portofeliz.sp.gov.br

*Longe levei
as fronteiras do Brasil*

PROJETO DE LEI N°

/ 22

**INSTITUI O PROGRAMA “EXPRESSO PORTO FELIZ – VIDA NOVA PARA O TRANSPORTE MUNICIPAL”,
CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica instituído no Município de Porto Feliz o programa “Expresso Porto Feliz – Vida Nova para o transporte municipal”, programa de prestação de serviço gratuito de transporte público coletivo de passageiros.

Art. 2º - O programa “Expresso Porto Feliz – Vida Nova para o transporte municipal”, tem por objetivo a universalização da oferta de transporte público coletivo no município de Porto Feliz, através da prestação de serviço gratuito de transporte público coletivo no município, com gestão direta, nos termos do Art. 30, V, da Constituição Federal e Art. 18, II, da Lei Federal nº 12.587/2012 mediante custeio integral do Poder Público Municipal.

Art. 3º - A viabilidade financeira de manutenção e suporte na prestação dos serviços de transporte coletivo municipal de passageiros será suprida por dotação própria consignada junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art.4º - Esta Lei será regulamentada em até 180 dias contados de sua publicação.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos terão eficácia a partir do primeiro dia subsequente ao término da concessão de transporte coletivo urbano decorrente da Concorrência Pública nº 02/2002.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, EM 01 DE JUNHO DE 2022.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Prefeito**

**PREFEITURA DE
PORTO FELIZ**

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000 ramal 9039
E-mail: prefeito@portofeliz.sp.gov.br

*Longe levei
as fronteiras do Brasil*

Porto Feliz, 01 de junho de 2.022.

Ofício nº 146/2022 - GP
Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Ex^a para apreciação e posterior deliberação dessa casa, em regime de urgência nos termos do Art. 42 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Feliz, o Projeto de Lei que **INSTITUI O PROGRAMA “EXPRESSO PORTO FELIZ – VIDA NOVA PARA O TRANSPORTE MUNICIPAL”, CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Considerando que compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo o de transporte coletivo, que tem caráter essencial conforme disposto no Artigo 30, inciso V, da Constituição Federal.

A instituição do programa “Expresso Porto Feliz – Vida Nova para o transporte municipal”, possibilitará a universalização da oferta de transporte público coletivo no município, por meio da prestação de serviço gratuito a toda população portofelicense.

Em julho de 2021 contratamos uma empresa especializada para elaborar o plano de trabalho para o estudo do transporte público e, após diversas reuniões e debates, concluímos que, pelos números apresentados, a melhor opção será realizar o serviço com gratuidade.

Cabe destacar ainda que além das vantagens acima citadas esse projeto permitirá um incremento na microeconomia municipal e impactará diretamente na qualidade de vida das pessoas otimizando a mobilidade urbana.

O presente projeto atenderá as necessidades e direitos dos cidadãos ante a boa gestão dos recursos públicos municipais, bem como na construção de um programa que possibilitará inúmeros benefícios a toda população portofelicense.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos a Vossa Excelência e dignos pares protestos de elevada estima e consideração.

Antonio Cassio Habice Prado
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Dr. Marcelo Pacheco da Cunha
DD. Presidente da Câmara
Nesta





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 85FB-AA3E-2C94-286D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CASSIO HABICE PRADO (CPF 062.XXX.XXX-45) em 01/06/2022 10:51:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portofeliz.1doc.com.br/verificacao/85FB-AA3E-2C94-286D>